DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Editais 4

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Poder Legislativo 12
Comunicados 12
Convites 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.099 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de uso da Quadra do Cassucci pela Associação Laudate Futebol Clube e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Quadra do Cassucci pela Associação Laudate, inscrita no CNPJ nº 51.544.444/0002-00, para a realização dos treinamentos do Laudate Futebol Clube, projeto esportivo desenvolvido no Município de São José do Rio Pardo, aos sábados, das 8h às 10h.

Art. 2º A Associação Laudate deverá:

I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;

II – zelar pela conservação do patrimônio público, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua utilização;

III – manter o local limpo e organizado após o término das atividades;

IV – observar as normas de utilização do espaço e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Fica autorizada, até 31 de dezembro de 2026, a utilização do espaço pela Associação Laudate, observadas as condições estabelecidas no presente Decreto e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.149, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. ***ANA PAULA DE SOUZA MAGRI*** *da função gratificada de* ***RESPONSÁVEL TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA MAGRI** da função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designado através da Portaria nº 19.845, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.150, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 18.614, de 23 de novembro de 2023, que "designa Gestor e Responsável Técnico".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 18.614, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o Senhor ELIAS BATISTA GALDINO, contador da Prefeitura, CRC nº MG 105745/O- e o Senhor FÁBIO HENRIQUE BARRETTO PALAMEDI, Gestor de Obras e Projetos, CREA nº 5071148803, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 17 de agosto de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro.

O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
13	111330	TALITA PERES FERNANDES	28/12/2006	79,00

MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
8	107332	JULIO CESAR VICENTE	07/07/1976	84,00

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de agosto de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

EDITAL 001/2026/SMSPT

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a abertura do Processo de Promoção Vertical por Merecimento dos integrantes da Guarda Municipal, destinado ao preenchimento das vagas existentes na carreira, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.669/2003 e do Decreto Municipal nº 8098, de 07 de Agosto de 2026.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Promoção	Quantidade de Vagas
Guarda Municipal de 3ª Classe para 2ª Classe	05
Guarda Municipal de 2ª Classe para 1ª Classe	05

2.2. Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas correspondentes à classe imediatamente superior àquela ocupada, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.669/2003.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do processo os servidores que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.669/2003 e no Decreto Municipal nº 8098, de 07 de Agosto de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo de Promoção Vertical por Merecimento serão realizadas no período de 10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

4.2. A inscrição será realizada mediante protocolo dirigido ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, manifestando o interesse em participar do processo de promoção.

4.3. O requerimento deverá ser protocolizado presencialmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, durante o horário normal de expediente; ou eletronicamente pelo site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.4. O requerimento deverá conter, no mínimo:

I – nome completo do servidor;

II – matrícula;

III – cargo e classe atualmente ocupados;

IV – indicação da promoção pretendida.

4.5. Será considerada como data da inscrição a data do protocolo.

4.6. Não serão aceitas inscrições protocolizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. A Administração verificará o atendimento dos requisitos legais no período de 17 a 18 de agosto de 2026.

6. DA AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO

6.1. A avaliação por merecimento será realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, observando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 8098, de 07 de Agosto de 2026.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será publicado em 21 de agosto de 2026.

8. DOS RECURSOS

8.1. O servidor poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no período de 24 a 28 de agosto de 2026.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado em 1º de setembro de 2026.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.
10.2. As promoções serão efetivadas por ato do Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

11.2. Incumbe ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito acompanhar e ratificar o presente procedimento administrativo, zelando pela sua regularidade e observância das disposições deste Edital, do Decreto Municipal nº 8098, de 07 de Agosto de 2026 e da Lei Municipal nº 2.669/2003.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2026.

Eric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ANEXO I
CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO
A avaliação por merecimento observará os critérios objetivos abaixo, sendo atribuída nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada fator de desempenho.

1. Assiduidade: Frequência regular ao serviço, considerando a ocorrência de faltas injustificadas, atrasos e saídas antecipadas, conforme registros funcionais do servidor.

Nota	Atrasos / saídas antecipadas injustificadas
10	Nenhuma falta injustificada, atraso ou saída antecipada.
9	Até 2 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
8	Até 3 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
7	Até 4 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
6	Até 5 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
5	Até 6 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
4	Até 8 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
3	Até 10 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
2	Acima de 10 atrasos ou saídas antecipadas injustificadas **de até 15 (quinze) minutos**.
1	Atrasos frequentes ou padrão de ausência

1.1. Assiduidade. As faltas injustificadas serão apuradas separadamente e ensejarão desconto na nota final da avaliação, nos termos da tabela abaixo:

Total de Faltas Injustificadas no Período	Desconto de Pontos na Nota
1 a 3 faltas	- 1
4 a 5 faltas	- 2
6 a 7 faltas	- 3
8 a 9 faltas	- 4
10 ou mais faltas	- 5

2. Disciplina: Cumprimento de normas legais, hierarquia, regulamentos e condutas institucionais.

Nota	Descrição
10	Cumpre integralmente as normas e determinações, demonstrando postura disciplinada.
7–9	Cumpre adequadamente as normas, com pequenas ocorrências sem relevância funcional.
4–6	Apresenta registros de descumprimentos leves ou advertências.
1–3	Apresenta recorrentes descumprimentos das normas, da disciplina ou da hierarquia.

3. Capacidade de Iniciativa: Capacidade de agir com autonomia, identificar problemas, apresentar soluções e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

Nota	Descrição
10	Demonstra elevada iniciativa, propondo melhorias e solucionando problemas com autonomia.
7–9	Atua com autonomia e, eventualmente, apresenta sugestões de melhoria.
4–6	Executa satisfatoriamente as atividades, porém com pouca iniciativa.
1–3	Demonstra dependência constante de orientações e pouca participação nas atividades.

4. Produtividade: Desempenho das atribuições do cargo com eficiência, qualidade, organização e observância dos prazos.

Nota	Descrição
10	Executa as atividades com elevado rendimento, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
7–9	Executa satisfatoriamente as atividades, cumprindo os prazos estabelecidos.
4–6	Apresenta rendimento abaixo do esperado ou oscilações na execução das atividades.
1–3	Apresenta baixo rendimento, atrasos frequentes ou desempenho insuficiente.

5. Responsabilidade: Compromisso com as atribuições do cargo, zelo pelo patrimônio público, ética, sigilo e cumprimento dos deveres funcionais.

Nota	Descrição
10	Demonstra elevado comprometimento, responsabilidade e zelo pelo serviço público.
7–9	Atua de forma responsável, com pequenos apontamentos sem impacto relevante.
4–6	Apresenta descuidos ocasionais ou falhas no cumprimento das atribuições.
1–3	Demonstra negligência ou comprometimento insuficiente com as atribuições do cargo.

6. Conhecimento Técnico: Domínio dos conhecimentos necessários ao exercício do cargo, correta aplicação da legislação e capacidade técnica para execução das atribuições.

Nota	Descrição
10	Demonstra pleno domínio técnico e aplica corretamente os conhecimentos no exercício das funções.
7–9	Possui bom domínio técnico, com pequenas necessidades de orientação.
4–6	Apresenta limitações técnicas que demandam acompanhamento frequente.
1–3	Demonstra insuficiência de conhecimentos para o adequado desempenho das atribuições.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO

PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL POR MERECIMENTO

Período de avaliação: de / / a / /

Matrícula:	**Cargo atual:**
Nome:	
Promoção Pretendida:	
Fatores Indicadores de Desempenho	**Avaliação**
1) Assiduidade	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
2) Disciplina	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
3) Capacidade de iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
4) Produtividade	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
5) Responsabilidade	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
6) Conhecimento técnico	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
TOTAL DE PONTOS:	

_____/_____/_____ _____

Assinatura do servidor

_____/_____/_____ _____

Assinatura do avaliador

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrições	10/08/2026 a 14/08/2026
Análise dos requisitos legais	17/08/2026 a 18/08/2026
Avaliação por merecimento	19/08/2026 e 20/08/2026
Publicação do resultado preliminar	21/08/2026
Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis)	24/08/2026 a 28/08/2026
Análise dos recursos	31/08/2026
Publicação do resultado final	01/09/2026
Homologação	02/09/2026
Publicação da Portaria de Promoção	03/09/2026

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2026

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **13 de agosto de 2026**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo 01/2026.

- ***Carmen Regina Buosi Safariz***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Convites

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:



- Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
- 19 de agosto de 2026
- 19h
- Certificados aos participantes
- Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo